



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4817**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 326.421,15 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 122 0002 3003	4 4 90 52 00	71	1.500,00
02 01 01 04 122 0003 2186	3 3 70 41 00	73	13.030,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	234	46.353,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	319	66.500,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 39 00	553	80.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	689	26.869,15
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	2.171,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	793	80.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 36 00	794	9.998,00
<b>Total:</b>			<b>326.421,15</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	232	46.353,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	243	93.030,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	317	66.500,00
02 12 03 12 361 0007 3027	4 4 90 61 00	708	269,15
02 12 03 12 361 0007 3027	4 5 90 61 00	709	4.900,00
02 12 03 12 366 0008 2106	3 3 90 39 00	711	4.900,00
02 12 03 12 367 0027 2209	3 3 90 30 00	719	3.000,00
02 12 03 12 367 0027 2248	3 3 30 41 00	721	4.900,00
02 12 03 12 367 0027 2248	3 3 50 43 00	722	4.000,00
02 12 03 12 367 0027 2249	3 3 90 39 00	723	4.900,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	790	2.171,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	813	80.000,00
02 13 01 26 781 0015 3042	4 4 90 51 00	850	1.999,00
02 13 01 26 781 0015 3042	4 4 90 61 00	851	2.999,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 39 00	858	5.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 36 00	1006	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>326.421,15</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Agosto de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**